



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

**PLANO DE TRABALHO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 02/2019**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Ministério do Desenvolvimento Regional

Tiago Pontes Queiroz

CPF: 038.932.574-03

Secretário Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

Portaria MDR nº 730, de 25 de março de 2020, publicada no DOU, de 26 de março de 2020

**b) UG SIAFI**

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada Responsável**

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Autoridade Competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

CPF: 008.261.025-81

Cargo: Diretor-Presidente - CODEVASF

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019

#### **b) UG SIAFI**

195007- Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

### **3. OBJETO:**

1º Termo Aditivo visando a adequação do cronograma desembolso e a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada.

### **4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

- Obras de infraestrutura.

### **5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

De acordo com as Diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR e da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - PNDU, coordenadas pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf utiliza linhas de ações que visam o desenvolvimento local, regional, identificação das potencialidades locais, e melhoria da qualidade de vida da população.

As políticas públicas de promoção de infraestruturas urbanas e de promoção do desenvolvimento regional e produtivo devem atuar de forma articulada visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população por meio das transformações urbanísticas estruturais e a integração das economias regionais, na busca de melhoria para a população.

A pavimentação de vias públicas municipais busca a melhora da logística de pessoas, veículos e produção no intuito de minimizar os custos de deslocamentos e os prejuízos causados pela má qualidade das vias. Os serviços de escoamento da produção, bem como o aumento do bem-estar das comunidades são importantes pontos a serem considerados na escolha dos municípios a serem contemplados.

Juntamente com as ações de acessibilidade por meio de pavimentação de vias, é de sua importância, levar em consideração os critérios técnicos para o bom planejamento de desenvolvimento urbano, além de apoiar e incentivar a implementação de ações visando a melhoria das condições sanitárias e de habitabilidade.

Nesse sentido, a Codevasf propõe uma parceria com essa Secretaria para contratação dos serviços de pavimentação municipal a serem executados em vias públicas em municípios de sua área de atuação, como uma ação de apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano. As contratações serão, realizadas por meio de procedimentos licitatórios, em Sistema de Registro de Preços, inclusive, a depender do estado, a Codevasf dispõe de Atas vigentes para empenho imediato de recurso. A proposta visa contemplar municípios, previamente definidos dentro de critérios específicos, visando o fortalecimento das cidades âncoras para sistemas inovativos e produtivos.

As ações serão orientadas conforme Acordão nº 2359/2018, que disciplina a execução da funcional programática ID73, assim com a efetivação dessas ações possibilitará melhorias das condições de vida da população, por meio da pavimentação no município de Petrolina, no estado de Pernambuco no valor de R\$3.000.000,00 conforme detalhamento constante no cronograma de desembolso.

Diante do exposto, e considerando que o prazo de vigência do referido TED expira em 17/04/2021, faz-se necessário a realização de uma prorrogação dessa vigência, pois será insuficiente para a conclusão do objeto.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

(x) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos

**9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.451.2054.1D73.0001	PE2521SAPL1	0100	44.90.51	3.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>3.000.000,00</b>

**10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

METAS	DESCRIÇÃO	DADOS					
		Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	Contratação de serviços de pavimentação de vias públicas em paralelepípedo em ruas da sede de Petrolina, contido na área de atuação da 3ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Pernambuco.	M2	37.800	79,36	3.000.000,00	18/04/2019	17/04/2022
Produto	Vias pavimentadas	M2	37.800	79,36	3.000.000,00	N/A	N/A
<b>TOTAL</b>					<b>3.000.000,00</b>		

**11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	VALOR
Dez/2019	1.465.363,73
Abr/2020	266.754,43
Mai/2020	219.060,13
Abr/2022	1.048.821,71

**12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	NÃO	3.000.000,00

**13. PROPOSIÇÃO**

Brasília (DF), 05 de maio de 2021

Marcelo Andrade Moreira Pinto  
Diretor Presidente da CODEVASF  
(Assinatura Eletrônica)

**14. APROVAÇÃO**

Brasília (DF), 05 de maio de 2021

Tiago Pontes Queiroz  
Secretário Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano  
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Pontes Queiroz, Secretário(a) Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano**, em 05/05/2021, às 20:49, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO, Usuário Externo**, em 06/05/2021, às 08:34, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3124484** e o código CRC **B77E42D1**.

